Resolução nº : 4875/99
Protocolo nº : 101666/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : HELEINE ANTONIETA DORIGO BRANDALIZE
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2476/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 7135/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA